

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - COORPS**

**DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO  
DO CANDIDATO AO VESTIBULAR:**

1. Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
2. identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
3. identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
4. carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
5. certificado de Dispensa de Incorporação;
6. certificado de Reservista;
7. passaporte;
8. carteira Nacional de Habilitação com fotografia;
9. identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:**

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.**

O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto na aplicação do Vestibular, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência Policial e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura em formulário próprio.

**DOCUMENTOS DANIFICADOS E SEM ASSINATURA**

Não será aceito documento de identificação original rasurado, ilegível, com foto muito antiga, ou ainda, quando foi expedido **sem assinatura da pessoa**, apenas com a digital, dificultando, assim, o reconhecimento do cidadão, sendo, então, indispensável que o seu portador providencie uma segunda via do documento.